



## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DECRETO N° 328, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal, informa que, tendo em vista a ocorrência de erro na conversão de hectares em metros, referente ao tamanho da área desapropriada, lançado no Decreto nº 328, de 13 de novembro de 2023, publicado na edição do Diário da AMUPE em 17 de novembro de 2023, promove a presente errata para retificar o texto na forma a seguir descrita:

### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a 10,00ha (dez hectares) ou 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), localizada no Engenho Condado – Parte 2, situada na Zona Rural, em Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste Decreto.

### LEIA-SE:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a **10,00ha (dez hectares) ou 100.000,00m<sup>2</sup> (cem mil metros quadrados)**, localizada no Engenho Condado – Parte 2, situada na Zona Rural, em Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste Decreto.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 11 de dezembro de 2023.

**Marcello Fuchs Campos Gouveia**  
Prefeito